Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro: Vista Alegre - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov

EDITAL Nº 140/2025

Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Informações Gerais:

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 04/08/2025 - **Horário:** 10h

Celular/Whatsapp: (33) 99992-2835

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Quantidade Vagas por Turno	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
					CH	Inicial	Final		
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	X	01	Manhã	27 h/s	05/08/2025	02/09/2025	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA DE MARILAC BARBOSA PIMENTA	Horário de trabalho: De 07:00 as 11:15 Módulo: Terça-feira de 17:30 as 19:30

Digitalizado com CamScanner

Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro: Vista Alegre - Telefone: (33)3516-1804
E-mail: educap@seduc.pmcapelinha.mg.gov

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 26 da RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025 DE 31 DE JANEIRO 2025.

Art. 26 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:
I– comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2023;

II– comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;

III– documento de identificação com foto;
IV – comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);
V – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo ou contracheque de servidor público do Estado de Minas Gerais (via única emitida pelo portal do servidor), ou declaração de que não possui inscrição. (Não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números anotados na carteira de trabalho);

VII– comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
VIII- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada;
IX- declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;
X– comprovante de residência atualizado com validade de três meses;
§1º - Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.

§2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 27 - A autoridade responsável pela contratação deverá fornecer, no ato da contratação, o formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

José Marcos Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Capelinha, 01 de agosto de 2025.

Digitalizado com CamScanner